

Universidade Federal de Goiás Regional Catalão Unidade Acadêmica Especial de Física

**Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física
[Polo 02: UFG - Universidade Federal de Goiás]**

**MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA: POLO 02
EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF- N 01/2019**

1. PREÂMBULO

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Física (PPGEF), Polo 02 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF da Universidade Federal de Goiás, Regional Catalão, torna públicos aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 02: UFG Universidade Federal de Goiás.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 02, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha datas deste processo, conforme indicado no Anexo I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 02 no mês e ano indicados no Anexo 2 do Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão às sextas-feiras das 17h30min até as 22h40min e aos sábados das 07h às 12h30min indicados no Anexo 2 do Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 02 será executado por uma Comissão de Seleção do Polo e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do MNPEF – Polo 02 está disponível em:

<https://mnpef.catalao.ufg.br/>

e a página nacional está disponível em

<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A secretaria do Polo 02 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física está localizada na:

Universidade Federal de Goiás Regional Catalão

Av. Dr. Lamartine Pinto de Avelar, 1120 Setor Universitário, Bloco-M , Sala 265

CEP: 75704-020

Catalão-GO

Telefone: (64) 3441-5322

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 02 do MNPEF deve ser endereçada a: mnpef.cac@gmail.com

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas sobre a inscrição na Prova Escrita Nacional estão apresentadas no Edital Nacional, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 02 na primeira etapa do processo seletivo, prevista no item 4.3 do Edital Nacional e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.9 do Edital Nacional, devem comparecer à sede do Polo no prazo e nos horários previstos no Anexo 1 deste para a apresentação e entrega dos seguintes documentos:

- a) cópia de documento de identificação e CPF;
- b) cópia de diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) cópia do histórico escolar de curso de graduação;
- d) memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.
- e) no caso de estudante estrangeiro cópia do passaporte, do RNE ou documento similar;
- f) Cópia do título de eleitor, acompanhado da comprovação de quitação com a Justiça Eleitoral;
- g) Cópia do comprovante de quitação com o serviço militar para os homens, salvo se o candidato for estrangeiro;
- h) 01 Fotografia 3x4 recente;
- i) Termo de autodeclaração étnico-racial, se for o caso (anexo 3).

2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em cópia simples, mediante a apresentação dos originais para conferência.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.4.1 O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4 e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da matrícula.

2.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo.

2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 10 (dez) vagas na turma a que se refere este Edital.

3.2. De acordo com a Resolução CONSUNI 07/2015, do total de 10 vagas oferecidas, 02 delas estão reservadas para pretos, pardos e indígenas, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação.

3.3. De acordo com o § 1º do Art. 4º da Resolução CONSUNI 07/2015, candidatos pretos, pardos e/ou indígenas, que fizerem a autodeclaração, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas aos mesmos e àquelas destinadas à livre concorrência.

3.4. De acordo com o § 2º da Resolução CONSUNI 07/2015, os candidatos pretos, pardos e índios, classificados no subconjunto referente às vagas oferecidas para ampla concorrência (80% das vagas), não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas (20% das vagas).

3.5. De acordo com o § 4º do Art. 4º, não havendo candidatos pretos, pardos e/ou indígenas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital.

3.6. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional/SBF e no presente Edital

4. DA PROVA DE DEFESA DE MEMORIAL

4.1. A Prova de Defesa de Memorial será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional.

4.2. O período para a realização da Prova de Defesa de Memorial encontra-se previsto no Anexo 1 deste Edital.

4.3. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo com cada candidato, em data e local a serem divulgados na secretaria do Polo 02 do MNPEF no prazo fixado no Anexo 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez), resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo.

4.3.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero), e será eliminado do processo seletivo.

4.4. As notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria do Polo, no prazo previsto no Anexo I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.5. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo até as 14h (quatorze horas) do 2º segundo dia útil após o final do prazo a que se refere o artigo 4.4 deste Edital.

4.6. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente edital, deve entregar toda a documentação prevista no prazo do anexo 1 deste edital; caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

5. DO EXAME DE SUFICIÊNCIA EM LÍNGUA INGLESA

5.1. O exame de suficiência em língua inglesa é obrigatório para admissão ao MNPEF, conforme previsto no Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu da UFG (Resolução CEPEC 1075/2012).

5.2. A data e local de realização do exame de suficiência em língua inglesa encontram-se previstos no Anexo 1 deste Edital.

5.3. Os resultados dos exames de suficiência em língua inglesa constarão apenas de “aprovado” ou “reprovado”.

5.4. Caso o aluno não seja aprovado no exame de suficiência em língua inglesa no período da seleção, o candidato aprovado e matriculado no programa poderá realizá-lo novamente até o décimo oitavo mês após a matrícula inicial em datas definidas pela Coordenadoria Local de Pós-Graduação.

5.5. O exame de suficiência em língua inglesa visa a avaliar a capacidade que o pós-graduando tem no entendimento e interpretação de textos científicos em língua inglesa.

5.6. O exame será constituído de prova escrita e exigirá a interpretação de um ou mais textos básicos ligados à área de Física ou Ensino de Física.

5.7. Não será permitida a utilização de quaisquer tipos de dicionários durante o exame.

5.8. O exame de suficiência em língua inglesa terá duração máxima de 3 horas.

6. CRONOGRAMA

6.1. O Cronograma das atividades se encontra nos Anexos 1 e 2.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

7.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

7.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

7.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecido.

7.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na secretaria do Polo 02 do MNPEF, dentro do prazo previsto no Anexo 1 deste Edital.

7.5. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – Polo 02 devem realizar matrícula no curso dentro do prazo fixado no Anexo 1 do presente Edital. O candidato que não efetivar sua matrícula no prazo indicado será considerado desistente. Dentro de prazo estabelecido pela coordenação do Polo, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta pela desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato na ficha de inscrição.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A Comissão de Seleção do Polo 02, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no Anexo 1 deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na secretaria do Polo 02 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

8.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

8.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção do MNPEF.

Catalão, 04 de junho de 2019

Jalles Franco Ribeiro da Cunha

Coordenador do Polo 02: UFG.

Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Inscrições nacionais

10/06/2019 a 10/08/2019: período de inscrição no processo seletivo (*on-line*), no endereço eletrônico <http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

16/08/2019, prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.

19/08/2019 a 22/08/2019: período para emissão do comprovante de inscrição.
até **27/08/2019** às 12h: prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5.

30/08/2019: divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

15/09/2019, às 13 horas (horário de Brasília): realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.

20/09/2019: divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.

25/09/2019: divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

15/10/2019: prazo final para entrega da documentação no Polo.

21/10/2019 a 14/11/2019: realização da Prova de Defesa de Memorial.

até **21/11/2019:** divulgação do resultado da segunda etapa

até **28/11/2019:** divulgação do resultado final

Data da prova de Inglês: A ser determinada. (não é eliminatória)

Matrícula:

De 16/03 a 20/03/2020 - Período de Matrícula no Polo 02: UFG – Universidade Federal de Goiás. O candidato selecionado que não comparecer à matrícula perderá a sua vaga.

De 25/03 a 26/03/2020 - Período de matrícula dos candidatos classificados como suplentes, por ordem de classificação, caso algum candidato selecionado não se matricule.

ANEXO 2: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física Polo 02: UFG – Universidade Federal de Goiás, terão início em 27 de março de 2020.

- As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no Programa de Pós Graduação em Ensino de Física – Polo 02: UFG – Universidade Federal de Goiás, serão realizadas às sextas-feiras no período noturno das 17h30min até às 22h40min e aos sábados, no período matutino das 07h às 12h.

ANEXO 3 - TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF _____, portador (a) do documento de identidade _____, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital MNPEF 01/2019 do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Ensino de Física da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão, em nível de Mestrado Profissional, me autodeclaro:

- preto
- pardo
- indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

Assinatura

Catalão, ____ de _____ de 2019.